

MATRÍCULA

68.377

FOLHA

01

Bauru, 24 de Novembro de 19 98

IMÓVEL: - O APARTAMENTO sob nº 13-B, localizado no pavimento térreo do EDIFÍCIO-BLOCO 1 do RESIDENCIAL PARQUE DAS ANDORINHAS I, sito à Av. Maria Ranieri, 13-50, antiga Av. Laurestino de Freitas, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, contendo 03 dormitórios, cozinha e área de serviço, banheiro social e salas de estar/jantar; com as seguintes áreas: - área real total: 75,183884m<sup>2</sup>; área real de uso privativo: 68,9300m<sup>2</sup>; área real de uso comum no Bloco: 6,253884m<sup>2</sup>; fração ideal na projeção e nas coisas de uso comum na Etapa: 0,010970117 (1.0970117%); fração ideal na projeção e nas coisas de uso comum no Sub-condomínio I: 0,004052042 (0.4052042%); e, fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do empreendimento: 0,001342418 (0.1342418%); dividindo-se, para quem do Edifício-Bloco 2 olhar para o prédio, à frente, com o apartamento nº 14-B; à direita, em parte com a parede interna do bloco, e em parte com o hall de circulação e escadarias; à esquerda, com a parede externa do bloco voltada para o Residencial Parque dos Sabiás V/VI; e aos fundos, com o apartamento nº 14-A. AO APARTAMENTO ACIMA CORRESPONDE UM ESPAÇO-ESTACIONAMENTO. O TERRENO sobre o qual se assenta o referido edifício, assim se descreve: - UMA GLEBA DE TERRAS, de forma irregular, destacada das antigas comunhões das Fazendas Grande, Bauru Batalha, desmembrada da "ÁREA 5", designada como "ÁREA 5/D", anexa a "ÁGUA DO SOBRADO", cujo roteiro perimétrico tem início no marco 29, cravado no alinhamento de uma Servidão de Passagem; na divisa com a "Área 4", de propriedade de Servio Tulio Vieira Ranieri ou sucessores; daí segue com o azimute 99º 16' 41" na distância de 375,00 metros confrontando com a citada Servidão de Passagem até o marco 30; daí deflete à direita e segue com o azimute 99º 16' 41" na distância de 175,48 metros, dividindo com partes deste Gleba designadas como Área 5/F e 5/G até o marco 42; daí deflete à direita e segue com o azimute 183º 14' 09" na distância de 243,00 metros dividindo com terraz da Cia. de Habitação Popular de Bauru-CO-HAB/BU, sucessora de Valdice Lomba Ranieri até o marco 105; daí deflete à direita e segue com o azimute 198º 15' 09" na distância de 135,00 metros dividindo com a "Área 3" de propriedade de Maria Lucia Vieira Ranieri Previdello e com a "Área 4", de Servio Tulio Vieira Ranieri ou sucessores até o marco 105/A, onde finalmente deflete ainda a direita e segue com o azimute 279º 16' 41" na distância de 180,00 metros dividindo ainda com a "Área 4", de Servio Tulio Vieira Ranieri ou sucessores até o marco 29, ponto de partida, com uma área de 70.901,6736 m<sup>2</sup>. FMB: - 5/1249/20.

S. VERSD...

MATRÍCULA

68.377

FOLHA

01  
verso

PROPRIETARIOS: - Da fração ideal do terreno, conforme R.1/49.498, deste Cartório (06/12/90): - JOSÉ AUGUSTO VIEIRA RANIERI, professor e advogado, rg. 2.859.648/ssp/sp., e sua mulher MARLI PERTINHES RANIERI, professora, rg. 5.281.309/ssp/sp., casados no regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, brasileiros, inscritos no cpf/mf sob nº 023.029.348/49, residentes e domiciliados em Bauru, na 5ª Ranieri; e do apartamento (incluindo o espaço-estacionamento), conforme Av.3/61.974, deste Cartório 24/11/98): - JAKEF ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., sociedade com sede em Bauru, na Rua Neder Issa, nº 4-36, inscrita no CGC/MF. sob nº 50.743.905/0001-20, e CONSTRUTORA LR LTDA., sociedade com sede em Bauru, na Av. Nações Unidas nº 48-48, inscrita no CGC/MF. sob nº 44.459.980/0001-60.

OBS: - O "RESIDENCIAL PARQUE DAS ANDORINHAS I/II/III" acha-se incorporado e instituído conforme Rs.1 e 4, respectivamente, na matrícula nº 61.974.

A escrevente autorizada, *g. guinete*  
Emols.R\$1,2993; Est.R\$0,3008; Apos.R\$0,2598; orç.20251.la.Mic.: 153500/sai.

.....  
Av.1/68.377, em 24 de novembro de 1998.

O acesso ao terreno sobre o qual está edificado o "Residencial Parque das Andorinhas I/II/III" é feito através de SERVIDÃO DE PASSAGEM, instituída nos termos do R.2/61.977 e constante da Av.2/61.974; servidão essa que assim se descreve: - "UMA FAIXA DE TERRENO, sem benfeitorias, de forma irregular, destacada das antigas comunhões das Fazendas Grande; Bauru Batalha, designada como parte da "AREA 5", anexa a "AGUA DO SOBRADO", nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, cujo roteiro perimétrico tem início no marco 106, cravado no alinhamento da rua Bernardino de Campos, quarteirão 35, lado ímpar, na divisa com terrenos da Cia. de Habitação Popular de Bauru-COHAB/BAURU, antes Valdice Lomba Ranieri; deste segue pela citada rua com o rumo de 81º 24' 45" SW na distância de 33,96 metros até o marco 12; daí deflete à esquerda e segue com o rumo 68º 25' SW, na distância de 250,24 metros dividindo com uma Pça. do "PARQUE VIADUTO", até o marco 13; daí deflete à esquerda e segue com o rumo 46º 48' 27" SW na distância de 39,81 metros até o marco 14; daí deflete à esquerda e segue com o rumo 18º 38' 15" SW na distância de 126,14 metros até o marco 15; daí deflete à direita e segue com o rumo 26º 49' 31" SW na distância de 90,06 metros até o marco 16; daí à direita segue com o rumo 28º 43' 14" SW na

S. FLS. 02

MATRÍCULA

68.377

FOLHA

02

Bauru, 24 de Novembro de 19 98

distância de 117,69 metros até o marco 16-A, e divide do marco 13 ao 16-A, com terrenos da Fazenda Ibituruna; do marco 16-A, deflete à esquerda e segue com o rumo 83º 01' 46" NW na distância de 46,054 metros dividindo com a "AREA 4", de propriedade de Servio Tulio Vieira Ranieri até o marco 17; daí deflete à esquerda e segue com o rumo 30º 31' 09" NE na distância de 113,089 metros até o marco 18; daí deflete à direita e segue com o rumo 21º 08' 37" NE na distância de 57,8295 metros até o marco 19; e divide do marco 17 ao 19, com parte deste Gleba, designada como "AREA 5/A"; daí segue com o mesmo rumo de 21º 08' 37" NE na distância de 18,405 metros até o marco 20; daí a direita e segue com o rumo 23º 58' 06" NE na distância de 69,2518 metros até o marco 21, e divide do marco 19 ao 21 com outra parte desta Gleba, designada "AREA 5/B"; daí segue com o mesmo rumo de 23º 58' 06" NE na distância de 34,97 metros até o marco 22; daí segue com o rumo 18º 57' 20" NE na distância de 42,83 metros até o marco 23; daí deflete à direita e segue através de uma curva com o raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 8,05 metros até o marco 24; daí segue com o rumo 70º 12' 55" NE na distância de 68,41 metros, até o marco 25; daí segue a direita através de outra curva com o raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 18,90 metros até o marco 27; daí segue com o rumo 9º 16' 41" SW na distância de 107,77 metros até o marco 26, e divide do marco 21 ao 26 com parte da "AREA 5"; daí segue com o mesmo rumo de 9º 16' 41" SW na distância de 85,00 metros até o marco 27, dividindo outra vez com parte desta Gleba, designada como "AREA 5/B", daí do marco 27; daí segue com o mesmo rumo de 9º 16' 41" SW na distância de 162,00 metros dividindo outra vez com parte desta Gleba, designada como "AREA 5/A" até o marco 28; daí deflete à esquerda e segue com o rumo 83º 01' 46" NW na distância de 26,00 metros dividindo novamente com a "AREA 4", de propriedade de Servio Tulio Vieira Ranieri até o marco 29; daí deflete à esquerda e segue com o rumo 9º 16' 41" NE na distância de 375,00 metros dividindo com outra parte desta Gleba, designada "AREA 5/D" até o marco 30; daí segue com o mesmo rumo de 9º 16' 41" NE na distância de 4,22 metros até o marco 31; daí deflete direita e segue através de uma curva com o raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 9,57 metros até o marco 32; daí segue com o rumo 70º 12' 55" NE na distância de 125,33 metros até o marco 33, e divide do marco 30 ao 33 com outra parte desta Gleba, designada como "AREA 5/F"; daí segue com o mesmo rumo de 70º 12' 55" NE na distância de 38,87 metros até o marco 34; daí à direita segue com o rumo 83º 13' 54" NE na distância de 17,78

S. VERSO...

MATRÍCULA

68.377

FOLHA

02  
verso

metros até o marco 35, e divide do marco 33 ao 35 com outra parte desta Gleba, designada "AREA 5/G"; e finalmente do marco 35, deflete à esquerda e segue com o rumo 069 30' 08" NW na distância de 9,10 metros dividindo com terrenos da Cia de Habitação Popular de Bauru, COHAB/BAURU, antes de Valdice Lomba Ranieri, até atingir o marco 106, ponto de partida, encerrando uma área de 21.634,3676 m<sup>2</sup>."

A escrevente autorizada, *gabriela*  
sai.

.....  
Av.2/68.377, em 14 de outubro de 2.002.

De Certidão nº 1.358/02, expedida pela Prefeitura Municipal de Bauru, aos 10 de outubro de 2.002, se verifica que: - parte da Rua Laurestino de Freitas, no Jardim Vitória, e a Avenida Perimetral, no Parque Viaduto, nesta cidade, passaram a denominar-se "AVENIDA MARIA RANIERI", conforme Decreto nº 258 de 10 de junho de 1.996; a mesma destina-se ao acesso aos condomínios residenciais Andorinhas I a IV e Sábias I a VI.

A escrevente autorizada, *Marcia*  
MNGH (Mic.176.414)

.....  
Av.3/68.377, em 27 de Fevereiro de 2003.

Por Instrumento Particular de Alteração e Desistência Parcial da Incorporação do Empreendimento denominado Parque das Andorinhas I/II/III, firmado em Bauru, aos 08 de agosto de 2002, se verifica que, as incorporadoras/proprietárias do apartamento constante desta matrícula, com anuência dos condôminos, na forma do artº 6º da Lei 4.864/65 e usando da faculdade lhes atribuída no Capítulo XXIV (itens 1004 e 1005) do Memorial de Incorporação registrado sob nº 1/61.974, vieram através do instrumento ora averbado, expressamente desistir da implantação das etapas 04, 05, 06, 07, 08 e 09, previstas no citado Memorial de Incorporação, conseqüentemente, as frações ideais das unidades pertencentes aos Edifícios Bloco remanescentes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, foram alteradas, sendo certo que não houve qualquer alteração nas áreas privativas das mesmas. Com essa alteração, a unidade constante desta matrícula, passou a ter as seguintes áreas: - Área Real Privativa: 68,8225 m<sup>2</sup>; Área Real Comum (div. não proporcional): 5,7250 m<sup>2</sup>; Área Real Comum (div. proporcional): 0,6345 m<sup>2</sup>; Área Real Total: 75,1820 m<sup>2</sup>; Área Equiv. Construção Privativa: 59,4475 m<sup>2</sup>; Área Equiv. Construção Comum (div. não proporcional): 5,7250 m<sup>2</sup>; Área Equiv. Construção Comum (div. proporcional): 0,6345 m<sup>2</sup>; Área Equiv. Construção Total: 65,8070 m<sup>2</sup>;  
SEGUE FLS. 03...

**Livro Nº 2 - Registro Geral**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

68.377

FOLHA

03

Bauru, 27 de Fevereiro de 2003

Fração Ideal no terreno de 0,404762%, equivalentes a 104,1802789 metros quadrados; e o TERRENO sobre o qual se assenta o edifício, passou a ter a seguinte descrição: - parte de uma gleba de terras de forma irregular destacada das antigas comunhões das Fazendas Grande, Bauru Batalha, desmembrada da AREA 5, designada como parte da AREA 5/D, anexa a AGUA DO SOBRADO, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, cujo roteiro perimétrico tem início no marco 29, cravado no alinhamento de uma Servidão de Passagem, na divisa da Area 4, daí segue com o azimute 90°16'41" na distância de 135,00 metros confrontando com a citada Servidão de Passagem até o marco 29/B, daí com deflexão à direita, segue na distância de 200,88 metros até o marco 105, e confrontando nesta linha com parte desta mesma área, daí deflete a direita e segue com o azimute 198°15'09" na distância de 135,00 metros dividindo com a Area 3 e com a Area 4 até o marco 105/A, onde finalmente deflete ainda a direita com o azimute de 279°16'41"; na distância de 180,00 metros dividindo ainda com a Area 4 até o marco 29, ponto de partida, com uma área de 25.738,6511 m2..

A escrevente autorizada,  
Emols. R\$7,18; Est. R\$2,04; Apos. R\$1,51; R.C. R\$0,38; T.J. R\$0,38.  
Orç. 50128/A M. 178455/TPBP.

R.4/68.377, em 27 de Fevereiro de 2003.

Por Escritura de Permuta de Quota Parte Ideal de Terreno por Area Construída no Próprio Local e Dação em Pagamento, lavrada aos 20 de janeiro de 2003, nas Notas do 3º Tabelião de Protestos de Letras e Títulos de Bauru, ficou pertencendo à JAKEF ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, com sede em São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, 2.367 - 4º andar, conjunto comercial nº 406- Jardim Paulista, CNPJ 50.743.905/0001-20 e CONSTRUTORA LR LTDA, com sede em Bauru, na Av. Nações Unidas, 48-48, CNPJ 44.459.980/0001-60, pelo valor de R\$ 814,43 (oitocentos e quatorze reais e quarenta e três centavos), a fração ideal de 0,00404762 (0,404762%) no terreno constante desta matrícula, passando a lhes pertencer a totalidade do imóvel. PMB: 5/1249/32.

A escrevente autorizada,  
Emols. R\$74,90; Est. R\$21,29; Apos. R\$15,77; Reg. Civ. R\$3,94; Trib. Jus R\$3,94; orç. 50128/a/M:178455/a/sai/M:178456.

segue verso

MATRÍCULA

68.377

FOLHA

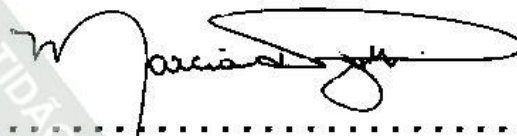
03

Verso

R.5/68.377, em 28 de junho de 2.004.

Conforme Mandado de Substituição de Penhora e Avaliação nº 160/2004-SF01, expedido aos 27 de abril de 2.004, pela 8ª Subseção Judiciária de Bauru - 1ª Vara, acompanhado por Auto de Substituição de Penhora, Depósito e Laudo de Avaliação datado de 15/06/2.004, e Relação de Bens Penhorados e Avaliados, extraídos dos Autos de Execução Fiscal nº 98.13031070-7, tendo como Exequente, FAZENDA NACIONAL, e Executados, JAKEF ENGENHARIA E COMERCIO LTDA., CNPJ. nº 50.743.905/0001-20, e FRANCISCO JOSE GUGLIELMI RANIERI, CPF. nº 407.780.708-59, ficou determinado pelo MM. Juiz Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Bauru, Dr. Roberto Lemos dos Santos Filho, a PENHORA sobre o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da executada Jakef Engenharia e Comércio Ltda., avaliado por R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Valor da dívida:- R\$ 266.494,17 (atualizados até 02/2004).

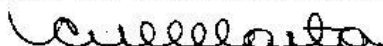
A escrevente autorizada,  
RM./f. (MIC.186182).



Av.6/68.377, em 08 de janeiro de 2009.

Nos termos da Carta Precatória Executória nº 275/2008, expedida pela 4ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto/SP, em 14/10/2008, subscrita pelo MM. Juiz do Trabalho Dr. Tarcio Jose Vidotti, extraída dos autos do Processo nº 01840-2000-067-15-00-7-RT, tendo como exequente: JOSÉ MARLEY DOS SANTOS, residente em Itumbiara/GO, na rua Goiás, nº 265, Setor Sta Inês, e como executada: JAKEF CONSTRUTORA LTDA, foi determinado o **ARRESTO sobre o imóvel objeto desta matrícula**. O referido título veio acompanhado pelo Cumpra-se (processo nº 01475-2008-089-15-00-2 - mandado 882/08) datado de 19/11/2008, subscrito pelo MM. Juiz Federal da 2ª Vara do Trabalho de Bauru, Dr. Afrânio Flora Pinto.

A escrevente autorizada,



Custas, emolumentos e contribuições - isentos de pagamento nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Estadual 11.331, de 26/12/2002.

PROTOCOLO/MICROFILME - 221506, de 06/01/2009

- vad/cag.

Av.07/68.377, em 11 de maio de 2010.

Por mandado 203/2010, expedido aos 6/4/2010, pela 2ª Vara do Trabalho de Bauru, extraído dos autos do processo 0147500-77.2008.5.15.0089 Cart Prec, tendo como exequente: José Marley dos Santos e executada: Jakef Construtora Ltda, foi determinado pelo MM Juiz Federal do Trabalho, Dr. Valdomiro Ribeiro Paes Landim, o **levantamento do arresto**, objeto da Av.6, desta matrícula.

O Escrevente Autorizado,



SEGUE FLS. 4...

**Livro Nº 2 - Registro Geral**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

68.377

FOLHA

04

Bauru, 11 de Maio de 2010

Emols.R\$23,70;Est.R\$6,74;Apos.R\$4,99;RC.R\$1,25;TJ.R\$1,25.  
protocolo/microfilme 235786 de 19/4/2010 – ALS/TPBP.

Av.8/68.377, em 8 de junho de 2015.

Com base no parágrafo 3º do artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, bem como do pedido datado de 3/6/2015, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 201506.0311.00058255-IA-650), extraído do processo 00071124020044036182, que tramita perante o Tribunal Regional Federal da Terceira Região - 10ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, SP, procede-se a presente para consignar a **indisponibilidade** da parte ideal correspondente a cinquenta por cento (50%) do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a Jakef Engenharia e Comércio Ltda. (CNPJ. 50.743.905/0001-20).

A escrevente autorizada, *[assinatura]*  
Protocolo/microfilme 293.005, de 8/6/2015 - vad/famg/cag.

Av.9/68.377, em 26 de junho de 2018.

Com base no parágrafo 3º do artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, bem como do pedido datado de 25/6/2018, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens (número do cancelamento da indisponibilidade 201806.2513.00538576-TA-031), extraído do processo 00071124020044036182, que tramita perante o Tribunal Regional Federal da 3ª Região – 10ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, SP, procede-se a presente para consignar o **cancelamento da indisponibilidade** (protocolo 201506.0311.00058255-IA-650) objeto da Av.8 desta matrícula.

A escrevente, Débora Constantino Silva, *[assinatura]*  
Protocolo/microfilme nº 324.708, de 26/6/2018 - dcs.

Av.10/68.377, em 17 de maio de 2019.

Com base no parágrafo 3º do artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, bem como do pedido datado de 10/5/2019, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 201905.1014.00412931-IA-570), extraído dos autos do processo nº 160006619995150067 que tramita perante o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – 4ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto, SP, procede-se a presente para consignar a **indisponibilidade** da parte ideal correspondente a cinquenta por cento (50%) do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a Jakef Engenharia e Comércio Ltda, CNPJ 50.743.905/0001-20.

A escrevente Indra Persegum de Moraes Nunes da Silva, *[assinatura]*  
Selo Digital nº 1115343E10000000055962016.

Protocolo/microfilme 334.682, de 15/5/2019 – ipmns.

Continua no verso

MATRÍCULA

68.377

FOLHA

04

verso

Av.11/68.377, em 17 de maio de 2019.

Com base no parágrafo 3º do artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, bem como do pedido datado de 10/5/2019, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 201905.1014.00381232-IA-110), extraído dos autos do processo nº 00061005919995150067 que tramita perante o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – 4ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto, SP, procede-se a presente para consignar a **indisponibilidade** da parte ideal correspondente a cinquenta por cento (50%) do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a Jakef Engenharia e Comércio Ltda, CNPJ 50.743.905/0001-20.0.

A escrevente Indra Persegum de Moraes Nunes da Silva, *Moraes*

Selo Digital nº 1115343E1000000005598901Q.

Protocolo/microfilme 334.683, de 15/5/2019 – ipmns.

Av.12/68.377, em 17 de maio de 2019.

Com base no parágrafo 3º do artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, bem como do pedido datado de 10/5/2019, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 201905.1014.00380277-IA-609), extraído dos autos do processo nº 02219008019985150067 que tramita perante o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – 4ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto, SP, procede-se a presente para consignar a **indisponibilidade** da parte ideal correspondente a cinquenta por cento (50%) do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a Jakef Engenharia e Comércio Ltda, CNPJ 50.743.905/0001-20.

A escrevente Indra Persegum de Moraes Nunes da Silva, *Moraes*

Selo Digital nº 1115343E1000000005601601K.

Protocolo/microfilme 334.684, de 15/5/2019 – ipmns.

Av.13/68.377, em 16 de julho de 2019.

Por certidão expedida em 19/6/2019, pelo 2º Ofício Cível da comarca de Bauru, emitida por Sergio Tulio Serrano (escrivão judicial substituto), com protocolo de penhora online sob nº PH000272870, extraída dos autos da ação de execução civil nº 10003904620148260071, tendo como exequente o Condomínio Residencial Andorinhas I, CNPJ 02.200.793/0001-18, e executadas Jakef Engenharia e Comércio Ltda., CNPJ 50.743.905/0001-20, e Construtora LR Ltda., CNPJ 44.459.980/0001-60, foi determinada, em 21/5/2019, a **penhora** do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeadas, como depositárias, as executadas, Jakef Engenharia e Comércio Ltda. e Construtora LR Ltda. Valor da causa: R\$12.575,22.

A escrevente autorizada, Gedenilza Maria Teixeira Góes de Souza, *Góes*

Continua na ficha nº 05

**Livro Nº 2 - Registro Geral**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO  
CNS 11.153-4

MATRÍCULA

68.377

FOLHA

05

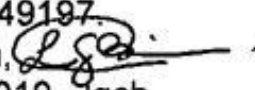
Bauru, 16 de julho de 2019

Emols. R\$92,06; Est. R\$26,17; Sec. Faz. R\$17,91; R.C. R\$4,85; T.J. R\$6,32; ISS. R\$1,84; M.P. R\$4,42. Selo digital nº 111534321000000007132419P.  
gs/cag Protocolo/microfilme 335.973, de 24/6/2019.

Av.14/68.377, em 19 de agosto de 2019.

Com base no parágrafo 3º do artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, bem como do pedido datado de 15/8/2019, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens (número do cancelamento da indisponibilidade 201908.1510.00899685-TA-880), extraído dos autos do processo 160006619995150067, que tramita perante o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – 4ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto, SP, procede-se a presente para consignar o cancelamento da indisponibilidade (protocolo 201905.1014.00412931-IA-570) objeto da Av.10 desta matrícula.

Selo Digital nº 1115343E10000000079849197

A escrevente, Lara Gomes Caetano Bim, 

Protocolo/microfilme 337.783, de 16/8/2019 - lgcb.